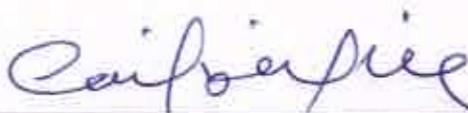


## NOTA DE RETRATAÇÃO

Para fins de cumprir acordo celebrado no processo judicial nº 070559-31.2019.8.07.0001, que tramita na 2ª Vara Cível de Brasília, e colocar fim ao litígio, o SINASEFE Nacional, divulga a presente **NOTA DE RETRATAÇÃO**, informando a categoria que, com relação aos fatos ocorridos durante do X ESCIME em face de SILVIO SÉRGIO OLIVEIRA RODRIGUES, a Comissão de Apuração Prévia - CAP apresentou parecer que *"tendo em vista a insuficiência dos elementos de provas conclusivas e pela impossibilidade material desta comissão de adentrar a uma investigação na esfera criminal, por unanimidade, com base no Art. 11, § 3º, I, do Regimento Interno do SINASEFE, opina esta Comissão pelo arquivamento da presente denúncia, submete-se a presente decisão a esta instância deliberativa"*.

Portanto, a Comissão de Apuração Prévia não encontrou elementos suficientes para prosseguir com continuidade da apuração, concluindo pelo arquivamento da denúncia, o que foi aprovado na 149ª Plena do SINASEFE.

Segue o link com a íntegra do Parecer da CAP.



Carlos Magno Augusto Sampaio  
Coordenador Geral do SINASEFE